



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO

Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador



Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000, Fone/Fax: (94)3434-1875/1320

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CNM: 067736.2.0002402-84

CERTIFICO que consta no **LIVRO 2-I, FLS. 263**, a **MATRÍCULA N.º 2402**, referente a um **IMÓVEL URBANO**, caracterizado pelo Lote 003, Quadra 001-A, Setor 007, localizado neste Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, cuja **PROPRIETÁRIA** é **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que tem o seguinte teor:

IMÓVEL: Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, caracterizado pelo Lote de nº 003, Setor 007, Quadra 001-A. Situado à Rua Celina Rabelo, com as seguintes divisas e confrontações: ao **NORTE** limita-se com o lote de nº 001 e 002, medindo 140,00m (cento e quarenta metros), sendo o lado esquerdo; ao **SUL** limita-se com Zona Rural (Fazenda), medindo 140,00m (cento e quarenta metros), sendo o lado direito; ao **LESTE** limita-se com a Rua Celina Rabelo, medindo 98,00m (noventa e oito metros), sendo à frente e a **OESTE** limita-se com a Rua Esquerda, medindo 98,00m (noventa e oito metros), sendo o fundo. Perfazendo uma área total de **13.720m² (treze mil metros setecentos e vinte quadrados)**, com um perímetro de 476,00m (quatrocentos e setenta e seis metros). **PROPRIETÁRIO: INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO OURILANDIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/Nº 04.510.915/0001-06, com Inscrição Estadual nº 15.218.876-2. Registro Anterior sob o nº 0300, fls 300, livro 2-E, Ourilândia do Norte PA. O referido é verdade e dou fé. Ourilândia do Norte PA, 25 de Junho de 2008. O Oficial do Registro, (a) João Costa Guerra.-----

R-1-M-0263: Nos termos do Título Definitivo nº 056/04, datado de 08 de Maio de 2.004, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Ourilândia do Norte PA. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS OURILANDIA LTDA**, acima já qualificado neste instrumento; Por compra feita ao **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura nesta Cidade e Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará; representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 043 de 16 de Novembro de 1.990, e Decreto nº 056/04, datado de 08 de Maio de 2.004. Condições: às do Título. O referido é verdade e dou fé. Ourilândia do Norte PA, 25 de Junho de 2.008. O Oficial do Registro (a) João Costa Guerra.-----

R-2-M-0263: Feito para constar o registro de uma **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, de n.º **237/01686/00010**, emitida em 30 de Junho de 2.008, no valor de R\$ **305.531,83 (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)** com o vencimento da primeira parcela em 30 de Julho de 2.008, e vencimento da ultima parcela em 30 de Junho de 2013. Como CREDOR: **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 60.746.948/0001-12, Agência de Ourilândia do Norte PA; E como DEVEDOR: **INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS OURILÂNDIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/Nº 004510915/0001-06; AVALISTAS: **IVO DANTAS NETO**, inscrito no CIC/Nº 013.261.041-87, e **IVAN JOSÉ DANTAS**, inscrito no CIC/Nº 659.205.891-91. Em **HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Avaliação R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Taxa de Juros Efetiva: 2,49% a. m; Taxa de Juros Efetiva: 34,33% a.a; Percentual da garantia em relação ao principal – 150%; 1- Liberação do Crédito e Amortização: 1.1 O valor do principal, mencionado no Quadro II – 1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, será lançado a crédito na conta corrente da Emitente, indicada no Quadro I-2. O lançamento será feito na data indicada no Quadro II-2.2, desde que a Emitente comprove o registro desta Cédula de Crédito Bancário junto à matrícula do imóvel dado em garantia indicado no Quadro II-16. 1.2- Esta Cédula de Crédito Bancário será automaticamente cancelada e deixará de produzir efeito jurídico caso a Emitente não cumpra a condição indicada no item 1.1 desta cláusula, estabelecida para o lançamento do crédito na sua conta corrente, até a data indicada no Quadro II-2.2, salvo se a Emitente e o Credor resolverem aditá-la de comum acordo para modificar o prazo para cumprimento da condição. 1.3 – A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO



Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador

Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000, Fone/Fax: (94)3434-1875/1320

Emitente obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1, acrescida dos encargos previstos na cláusula 2ª desta Cédula, na quantidade de parcelas indicadas no Quadro II-9, vencendo-se a primeira parcela no dia indicado no quadro II-10 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou, se for o caso, de acordo com o fluxo indicado no mesmo Quadro II-10. 1.4 – Caso o cliente opte pelo pagamento das parcelas com valores e prazos diferenciados, conforme fluxo indicado no Quadro II-10, o valor dos encargos incidentes sobre a primeira parcela poderão sofrer variação em decorrência da data de liberação do crédito, razão pela qual tais encargos serão recalculados tomando-se por base essa outra data. Demais condições: constam na Cédula de Crédito Bancário, arquivada em Cartório, para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Ourilândia do Norte PA, 01 de Julho de 2008. O Oficial do Registro, (a) João Costa Guerra.-----

AV-3-M-0263. Procedo a presente averbação para constar, que no R-2, onde se lê Hipoteca, leia-se **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. O referido é verdade e dou fé. Ourilândia do Norte PA, 01 de Julho de 2008. O Oficial do Registro, (a) João Costa Guerra.-----

AV-4-M-2402 - Em 20 de Dezembro de 2.012. **BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procedo a presente para ficar constando que, conforme Baixa/Cancelamento de Alienação Fiduciária de Imóvel, emitido pelo Banco Bradesco S/A, Agência de Ourilândia do Norte PA, em 20 de dezembro de 2.012, assinado por Josélino Teodoro de Sousa, Gerente, Mat. 84.505 e Carlito da Silva Vilarim - Mat. 127.880, que foi arquivado em Cartório, sendo que Industria e Comercio de Laticínios Ourilândia Ltda, acima qualificado, liquidou seu débito existente junto ao Banco Bradesco S/A, sendo dada completa quitação à Cédula de Crédito Bancário nº **237/01686/00010**, ficando assim **canceladas** as condições resolutivas da Cédula acima mencionada. O referido é verdade e dou fé. O Oficial do Registro, (a) Heldyleia de Carvalho Guimarães Santos.-----

R-5-M-2402 - Em 16 de Maio de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária para garantia do pagamento do principal, juros, despesas e multas moratórias do empréstimo firmado na **Cédula de Crédito Bancário** nº **12.3575.0000002-65**, valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, emitida em 03 de Maio de 2.013, com vencimento em 11 de Abril de 2.017. Figuram, como **CREDORA, Caixa Econômica Federal**, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, por sua Agência de Ourilândia do Norte/PA; como **DEVEDORA, Indústria e Comércio de Laticínios Floresta Ltda.**, CNPJ nº 07.763.635/0001-90; como **AVALISTAS, Ivan José Dantas**, inscrito no CPF nº 659.205.891-91, **Ivo Dantas Júnior**, inscrito no CPF nº 574.717.701-04, e **Sheila de Lourdes Dantas Sena**, inscrita no CPF nº 638.600.402-78; como **GARANTIDORA FIDUCIÁRIA, Indústria e Comércio de Laticínio Ourilândia Ltda.**, acima qualificada. A taxa de juros de Sobrepreço foi estipulada em 0,44% (1,00) a.m. Prazo de Sistema de Amortização: 48 (quarenta e oito) meses, sendo 06 de carência e 42 de amortização do principal mais encargos financeiros. FORMA DE PAGAMENTO: como forma e meio de efetivo pagamento da dívida resultante desse título, que se compõe do principal, encargos financeiros e demais encargos legais e convencionais, a Creditada autoriza a Caixa a debitar na conta de não livre movimentação, mencionada no Item III, Campo 4, da referida cédula, na data de vencimento das prestações, em caráter irrevogável e irretratável, os valores suficientes e exigíveis em cada mês. INADIMPLÊNCIA: no caso de impontualidade na satisfação do pagamento de qualquer obrigação decorrente desta Cédula, o débito apurado ficará sujeito à comissão de permanência, cuja taxa mensal é composta da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, acrescida a taxa de rentabilidade de 2% (dois por cento) ao mês. AVALIAÇÃO DO PRESENTE IMÓVEL: R\$ 480.200,00. Demais condições constam na Cédula de Crédito Bancário, arquivada em Cartório, para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial do Registro, (a) Carlos Gomes Araújo Borges.-----

AV-6-M-2402. Em 26 de maio de 2017. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA**. Em conformidade com a Lei nº 9.514/1977, artigo 26, § 7º, e atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, Agência de Ourilândia do Norte/PA, por seu Gerente Geral,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE

SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO

Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador



Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000, Fone/Fax: (94)3434-1875/1320

Rondinei Marques dos Santos - Mat. 071.410-7, faço esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula **passou a ser propriedade da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima identificada. Essa transferência ocorreu porque a pessoa jurídica Indústria e Comércio de Laticínio Ourilândia Ltda, acima identificado, não fez a purgação da mora decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº **12.3575.0000002-65**, registrado no R-5 acima. Os representantes dessa pessoa jurídica foram devidamente intimados, para tanto, em 24/02/2016, tendo sido publicado edital em 24, 27 e 28 de março de 2017. O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI foi pago em 18/05/2017, na Caixa Econômica Federal, Agência 3575 - Ourilândia do Norte/PA, no valor de R\$ 9.604,00 (nove mil, seiscentos e quatro reais), por meio de boleto bancário que recebeu a autenticação nº 2470790000808. O referido é verdade, dou fé. O Oficial do Registro, (a) Carlos Gomes Araújo Borges.-----

AV-7-M-2402. Em 15 de março de 2021. **LEILÕES NEGATIVOS - QUITAÇÃO DA DÍVIDA.** Conforme Ofício nº 015/2021/GILIEBE, expedido no dia 08 de janeiro de 2021, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Belém - PA, faço esta averbação para constar que **foram realizados os dois leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sem que houvesse arrematante.** Os leilões foram conduzidos pela Leiloeira Oficial LÚCIA AMÉLIA COUTINHO TOBELEM, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 20050350552, nos dias 28 de agosto e 20 de outubro, do ano de 2017. **Em decorrência disso, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL concedeu a mais ampla, geral e irrevogável quitação a devedora-fiduciante acima qualificada.** Fica, assim, encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Foram apresentados juntamente com o ofício e ficam arquivados em cartório, os seguintes documentos: Edital de Leilão Público Nº 1021/2017; Ata do Leilão realizado em 28 de agosto de 2017; Ata do Leilão realizado em 20 de outubro de 2017, e Termo de Quitação da Dívida – Crédito Comercial. Esses leilões foram realizados nas dependências da Caixa Econômica Federal, situada na Avenida Governador José Malcher, nº 2725, 1º Andar, Bairro São Braz, Belém - PA. O referido é verdade, dou fé. O Escrevente Substituto, (a) GUILHERME GREGÓRIO DA SILVA. Protocolo nº 12506. Neste ato, foram usados os Selos de Segurança nº 013087495, 013087497 e 000337896. Emolumentos pagos pela prenotação, averbação, certidão e selos: R\$ 527,35 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).-----

CERTIFICO que a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor, nos termos do § 1º do Art. 19 Lei Federal nº 6.015/730.-----

É o que tenho a certificar.
O referido é verdade, dou fé.

Ourilândia do Norte - PA, 03 de outubro de 2025.

FERNANDA LIMA VIEIRA

Escrevente Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 003043691 - SÉRIE: A - SELADO EM: 03/10/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 1963403000003905336099090



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52